



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 /2021- CMP.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO §3º DO ART. 31 LEI COMPLEMENTAR Nº 010 DE 14 DE JUNHO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 32, II, 35, III e IV e 47, II, da Lei Orgânica local, combinada com o art. 27, II, do Regimento Interno desta casa e tendo em vista a necessidade de adequar, organizar e valorizar o seu quadro de pessoal, apresenta a consideração dos demais membros deste Poder o seguinte projeto de

PROJETO DE LEI

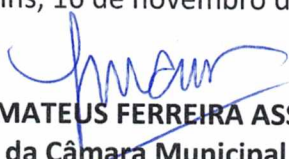
Art. 1º Fica alterado o §3º, do art. 31, da Lei Complementar nº 010/2011 de 14 de junho de 2011, que passa a constar com seguinte redação

“Art. 31...

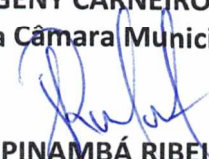
§3º Para fazer jus a promoção por merecimento, o servidor deverá obter a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho Funcional, quanto ao fiel cumprimento dos seus deveres, eficácia no exercício do cargo e ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais. (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando assim as disposições contrárias.

Parintins, 16 de novembro de 2021.


Ver. MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Ver. VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins


Ver. JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE
1º Secretário da Câmara Municipal de Parintins


Ver. FERNANDO NOGUEIRA MENEZES
2º Secretário da Câmara Municipal de Parintins



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**

Exposição de motivos (Justificativa)

Senhores Vereadores,

A presente medida, ora apresentada para apreciação deste Douto Plenário, destina-se a atualização e adequação de dispositivo da LC nº 010/2011, que trata sobre a Promoção dos servidores desse Poder Legislativo.

O referido dispositivo carece de adequação e atualização para que possa ser aplicado de maneira mais eficiente e eficaz, por esse motivo, propõe o seguinte Projeto de Resolução, a fim de manter a organização Administrativa dessa Casa de acordo com as exigências Legais vigentes e as solicitadas e pelo Órgão de Controle Externo, esperando, assim, contar com a aprovação dos nobres pares para a nossa propositura.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Parintins em 16 de novembro de 2021.

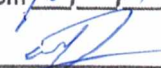

VER. MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

VER. VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins


VER. JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE
1º Secretário da Câmara Municipal de Parintins


VER. FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES
2º Secretário da Câmara Municipal de Parintins

Recebido em 16/11/21


Israel de Lima Teixeira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 037/2011 CMP